

-----Aos dezoito dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões do executivo municipal, no edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, na qualidade de Presidente deste Órgão Autárquico, com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, Luís Filipe Oliveira Silva e José Augusto Marçal Moraes.-----

-----Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Manuela Alexandra Mota Machado Ferreira Nunes.-----

-----Secretariou o Técnico Superior Nuno Miguel Lomba Mota.-----

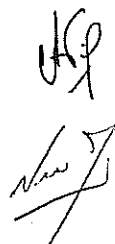
-----Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião eram nove horas e quarenta minutos.---

-----**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia dezassete do mês de dezembro do ano dois mil e catorze que acusava um saldo pecuniário de dois milhões duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e dezassete euros e seis cêntimos.-----

-----**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os documentos para verificação da Excelentíssima Câmara.-----

-----**ZERO UM.- DIVERSOS.- Zero um zero um.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente a minuta do Protocolo de Colaboração relacionado com o Projeto "MEDIVIDA" do concelho de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sete a vinte e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo.**-----

-----**Zero um zero dois.-** Presente para aprovação da Excelentíssima Câmara a Décima Primeira Modificação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimento e Atividades Mais Relevantes), cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e quatro a vinte e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera por, maioria, com os votos favoráveis dos membros do executivo Partido Social Democrata, aprovar a Décima Primeira Modificação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimento e Atividades Mais Relevantes). Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstêm-se e apresentam a declaração que se transcreve:** *"Passado mais de um ano após o seu encerramento e após muitas promessas de um processo de liquidação rápida, a realidade mostra-nos que a empresa municipal PROVIVER ainda continua a pesar, e muito, nos orçamentos municipais, sendo, por vezes, quase a única causa para modificações orçamentais. Prova disso temos nesta reunião extraordinária, nomeadamente nesta décima primeira modificação orçamental, em que se destinam mais noventa e um mil euros para a empresa municipal que já não existe. A PROVIVER foi, e continua a ser, uma verdadeira pérola da*



*gestão autárquica Vilaverdense, um exemplo, um caso de estudo a ter em conta quando, daqui a alguns anos, alguém se debruçar sobre a gestão autárquica, os seus expedientes, bem como os seus maiores erros e vícios. Aliás, o que se passou e continua a passar em torno da PROVIVER já não é só um caso de má gestão. Começam a surgir indícios, diria mesmo evidências, preocupantes que nos podem levar a pensar num cenário muito mais gravoso, quem sabe num cenário de gestão com graves danos para os recursos públicos. Contudo, atendendo que o Presidente de Câmara foi sempre um acérrimo defensor da gestão da PROVIVER, dando sempre cobertura a todos os atos de gestão nela praticados, atendendo, ainda, que a responsabilidade pela execução do orçamento de dois mil e catorze é exclusivamente sua, os Vereadores do Partido Socialista vão continuar a ser coerentes e deixar essa responsabilidade para o Presidente de Câmara até ao fim deste exercício económico, pelo que se abstêm nesta modificação orçamental."-----*

**-----Zero um zero três.-** Presente para aprovação, a Segunda Revisão ao Orçamento da Receita barra Despesa e Grandes Opções do Plano, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e oito a quarenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos membros do executivo Partido Social Democrata, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, a Segunda Revisão ao Orçamento da receita barra despesa e Grandes Opções do Plano. Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstêm-se. Foi apresentada, pelo Senhor Vereador Luís Filipe Silva, a seguinte declaração:** *"Ao analisar esta segunda revisão ao orçamento de dois mil e catorze somos assolados pelas palavras do Senhor Presidente de Câmara, António Vilela, quando na altura de apresentar, discutir e votar o orçamento para dois mil e catorze afirmou que o mesmo era completamente realista e elaborado com grande e absoluto rigor. Na reunião de hoje temos em cima da mesa a prova desse rigor proclamado pelo Presidente de Câmara. Nesta revisão ao orçamento, a menos de quinze dias do fim do ano e, naturalmente, do encerramento do exercício económico de dois mil e catorze, o Presidente de Câmara vê-se obrigado a diminuir o seu próprio orçamento em dois milhões de euros com o objetivo de elevar os índices de execução orçamental. A responsabilidade pela elaboração e execução do orçamento é de António Vilela, pelo que os Vereadores do Partido Socialista vão continuar a dar-lhe essa responsabilidade também nesta revisão orçamental, abstendo-se na presente revisão orçamental."* **O Senhor Vereador José Morais apresentou a seguinte declaração:** *"Na reunião do executivo camarário de nove de dezembro de dois mil e treze, o Senhor Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata votaram favoravelmente o Orçamento para dois mil e*



catorze, referindo que, e passo a citar: «consideram que este é um orçamento de rigor em que a contenção criteriosa na despesa se associa à consolidação de investimentos estruturantes e à realização de obras barra projetos que se mostram claramente capazes de gerar dinâmicas socioeconómicas que permitam fazer face à conjuntura em que vivemos». Constatase agora, perante esta revisão orçamental que afinal não existiu assim tanto rigor. Constatase também que o executivo Partido Social Democrata não foi capaz de atingir as receitas a que se propôs, nem tão pouco consolidar os investimentos propostos nesse documento inicial. De facto, tem de se proceder a esta revisão orçamental porque foram empoladas receitas orçamentais para contornar as regras das finanças locais no que ao endividamento diz respeito. É por este expediente ser conhecido que foi introduzido na nova Lei das Finanças Locais, que entrou em vigor a um de janeiro deste ano, um sistema de alerta: quando a taxa de execução das receitas fica abaixo dos oitenta e cinco por cento, as câmaras são sinalizadas. Parece ser este o caso do Orçamento do Município de Vila Verde e procura-se através deste mecanismo de revisão orçamental ajustar o orçamento de forma a evitar penalizações pelo incumprimento. Não querendo prejudicar obras ou candidaturas ou de alguma forma criar impedimentos ao Município, opto pela abstenção.»-----

-----**Zero um zero quatro.**- Presente um ofício da Proviver, relativo à transferência de verbas para liquidação da PROVIVER, EEM, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e dois a quarenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com os votos favoráveis dos membros do executivo Partido Social Democrata, transferir as verbas para liquidação da Proviver, EEM, no montante € 98.304.82 (noventa e oito mil trezentos e quatro euros e oitenta e dois cêntimos). Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstêm-se e apresentam a declaração que se transcreve: “O ofício do Gestor Liquidatário da PROVIVER EEM mostra, sem sombra de dúvida, o total descalabro que foi a gestão da empresa municipal. Mais de um ano depois do seu encerramento, somos confrontados com mais um pedido do Gestão Liquidatário para transferir verbas para efeito de liquidação da PROVIVER, desta vez são apenas mais 98.304,82€ (noventa e oito mil trezentos e quatro euros e oitenta e dois cêntimos). A conviência com o desastre que foi a gestão do Doutor Manuel Barros à frente da empresa municipal PROVIVER está, também, patente na quantidade e natureza dos Planos Prestacionais ainda existentes, sinal de incumprimento com entidades como, por exemplo, a Autoridade Tributária e Aduaneira, Planos esses que não se extinguem com a transferência de verbas hoje solicitadas, pois, como se pode constatar pelos documentos anexos ao ofício, num processo ainda existe em dívida um capital de 28.336,61€ (vinte e oito mil trezentos e trinta e seis euros e sessenta e um cêntimos) e**

*noutro processo ainda existe em dívida um capital de 47.860,20€ (quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta euros e vinte cêntimos)! Para melhor qualificar os resultados da empresa municipal PROVIVER também se poderia falar dos dez funcionários despedidos e indemnizados no valor de 55.220,11€ (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte euros e onze cêntimos). As provas do falhanço que foi a gestão da PROVIVER estão por todo o lado, ao virar de cada esquina, provas essas que se tornam escandalosas para quem ainda se recorda das afirmações do Doutor Manuel Barros quando, numa Assembleia Municipal, dissertou sobre as virtudes da empresa municipal e das premissas de viabilidade económica que a sua pessoa ia impor no funcionamento da empresa. O resultado está à vista de todos, principalmente dos Vilaverdenses que continuam a pagar os erros e as irresponsabilidades cometidas na gestão de recursos públicos. Uma nota final para a operação financeira contratada com a Caixa de Crédito Agrícola Mutua de Vila Verde e Terras de Bouro C.R.L. É digno de registo verificar que, em trinta e um de janeiro de dois mil e treze, se contraiu um empréstimo de mais de dois milhões de euros (2.098.869,00€ (dois milhões noventa e oito mil e oitocentos e sessenta e nove euros), por um prazo de dez anos (até trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três) a uma taxa de juro de sete vírgula quinhentos e oitenta e três por cento, com prestações de valor superior a vinte e cinco mil euros. A título de exemplo, refira-se que a próxima prestação, que vencerá em trinta e um de dezembro de dois mil e catorze, terá o valor de 25.475,58€ (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos)! A respeito desta operação financeira importaria, por exemplo, saber se alguma vez foi tentada uma negociação das condições contratuais, já que os pressupostos iniciais mudaram e, atualmente, o mercado pratica taxas muito abaixo dos sete vírgula quinhentos e oitenta e três por cento, a rondar os dois vírgula cinco por cento. Dito isto, penso que todos estarão ao corrente do sucesso que foi a gestão da PROVIVER, sucesso esse que continua a perdurar no tempo, agora com o célere processo de liquidação. Contudo, os Vereadores do Partido Socialista querem que a Câmara Municipal de Vila Verde se comporte como uma pessoa de bem para com os seus credores, pelo que se abstêm, dando total liberdade ao Presidente de Câmara para assumir as suas responsabilidades."-----*

**-----Zero um zero cinco.-** Presente uma informação, prestado pelo Senhor Engenheiro José Bezerra, relativa a correções materiais e retificações do regulamento da primeira revisão do Plano Diretor Municipal, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e oito a cinquenta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar as referidas correções materiais e retificações do regulamento da primeira revisão do Plano Diretor Municipal. Dê-se conhecimento à Assembleia Municipal, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e, posteriormente, remeta-se para publicação na**



**Segunda Série do Diário da República e para depósito na Direção Geral do Território.**-----

-----**Zero um zero seis.-** Presente a proposta que acompanha o novo Projeto de Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Vila Verde, assim como o Tarifário para o ano dois mil e quinze, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e cinco a cento e noventa e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal o projeto de “Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Vila Verde”, para efeitos de aprovação, nos termos do artigo trinta e três, número um, alínea k), do anexo um, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. Mais delibera que, em fase prévia ao envio à Assembleia Municipal, para cumprimento do artigo sessenta e dois, número três, do Decreto-Lei cento e noventa e quatro barra dois mil e nove, de vinte de agosto, na redação atual, seja promovida a consulta pública, pelo prazo de trinta dias úteis, devendo, para o efeito, o mesmo projeto ser disponibilizado no sítio da Internet do Município de Vila Verde, bem como nos locais e publicações de estilo. Remeta-se à ERSAR para cumprimento do disposto no artigo sessenta e dois, número quatro, do citado decreto. Relativamente ao “Tarifário Municipal Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos”, a Câmara delibera, por unanimidade, a sua aprovação, nos termos do artigo trinta e três, número um, alínea e), do anexo um, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. Para cumprimento do artigo onze - A, número três, do Decreto-Lei cento e noventa e quatro barra dois mil e nove, de vinte de agosto, na redação atual, proceda-se ao envio da presente deliberação e fundamentação económica financeira do Tarifário à ERSAR, no prazo de quinze dias, após a aprovação. Dê-se a necessária publicidade.**-----

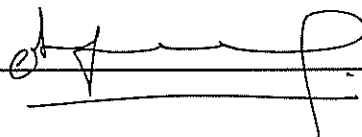
-----A presente minuta foi lida e aprovada por todos os membros do executivo presente.-----

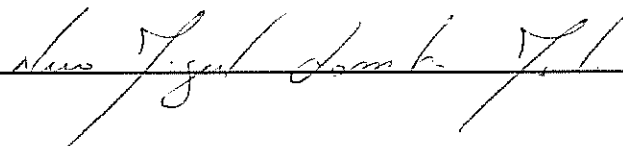
-----E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e cinco minutos da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro,

FLS.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18-12-2014

para surtir efeitos imediatos.-----  
-----E eu, Nuno Miguel Lomba Mota, Técnico Superior, a redigi, subscrevi e  
assino.-----

O Presidente da Câmara,  \_\_\_\_\_

O Secretário,  \_\_\_\_\_